



01



6º ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 039/2017

**6º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABORANDI E A EMPRESA ROTA 020 COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 23.110.544/0001-01, neste ato representado pelo Senhora Sra. Senhora Ana Saraiva Rodrigues Fogaça Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portador do RG n.º 5912549 SSP/BA e CPF n.º 553.559.275-72, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Rota 020 Combustíveis Ltda, CNPJ n.º 02.455.511/0001-23, com sede a Rod. BR 020, KM 30, S/N, Formosa, Goiás, neste ato representado pelo Solange de Lourdes Xavier, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade, n.º 3711379 SSP/GO e do CPF n.º 803.090.031-72, residente e domiciliado a Rua Trajano Dutra n.º 30, Formosa – Goiás, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 004/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 004/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 039/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO a previsão constante do Instrumento Convocatório originário, no Item 15 - Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, e em consonância ao esculpido na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei n.º 8.666/93;*

*CONSIDERANDO a prévia solicitação formulada pela Contratada, em observância ao item 15.1, do contrato original, com a demonstração do impacto dos custos.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;*

RESOLVEM celebrar entre si, o sexto termo aditivo ao contrato n.º 039/2017 firmado em 15 de março de 2017 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis trânsito, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação de Jaborandi, Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Fundo Municipal de Educação de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 23.110.544/0001-01

Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefavo: (77) 3683-2138

Gestão 2017. 2020



02



## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor Combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de aquisição do fornecedor.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Aditivado	Valor Unitário atual	Valor total aditivado
1	Gasolina comum automotiva.	litro	1.000	5,04	0,04	5,08	40,00
Total aditivado							40,00

## CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

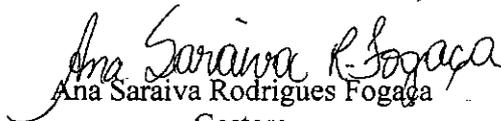
O presente termo aditivo de valor do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

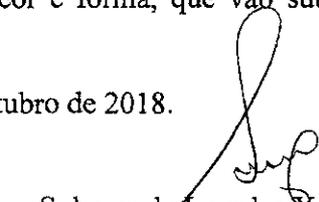
Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 04 de outubro de 2018.

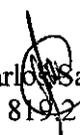
  
Ana Saraiva Rodrigues Fogaça  
Gestora

Fundo Municipal de Educação  
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01  
CONTRATANTE

  
Solange de Lourdes Xavier  
Representante Legal  
Rota 020 Combustíveis Ltda,  
CNPJ n.º 02.455.511/0001-23  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Fundo Municipal de Educação de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

Gestão 2017. 2020